



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

Ordem de Serviço nº 07/DGA/2012

Para conhecimento e cumprimento integral por todos os funcionários da Autoridade Tributária, Despachantes Aduaneiros, Intertek Services e demais interessados, o Director Geral das Alfândegas determina e comunica, nos termos do artigo 26 do Regulamento do exercício da actividade de despacho aduaneiro de mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 18/2011, de 26 de Maio, que devido ao processo fiscal em curso contra o Despachante aduaneiro **Dércio da Cruz Nhassico**, cédula nº **84/DGA/04**, com fortes indícios de culpabilidade por crimes tributários, a seguinte medida:

1. A prorrogação do despacho de **Suspensão preventiva e imediata** do exercício da actividade de despacho aduaneiro de mercadorias, de 14 de Novembro de 2011, contra o senhor **Dércio da Cruz Nhassico**, com a proibição de acesso às áreas restritas em todas as estâncias aduaneiras; *

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se. Publique-se.

Direcção Geral das Alfândegas, 02 de Fevereiro de 2012

O Director Geral


Domingos Tivane
(Comissário Geral Aduaneiro)

